



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 09/2018/GAPRE

Uruguaiana, 16 de Janeiro de 2018.

Exmo. Sr.

Ver. Irani Coelho Fernandes

MD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
PROTOCOLO	
Nº 024/LEG	Rubrica
DATA 22/01/18	HORA 11:46

Assunto: Presta informações

Excelentíssimo Senhor,

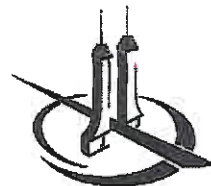
1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, encaminho os ofícios nº. **02/2018, 04/2018 e 05/2018** da Secretaria Municipal de Governo, contendo as informações solicitadas por este poder Legislativo.

2. Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



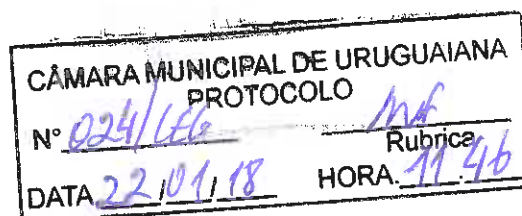
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE GOVERNO



Ofício/SEGOV nº 005/2018

Uruguaiana, 04 de Janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
M.D. Prefeito Municipal
Palácio Barão do Rio Branco
Nesta Cidade

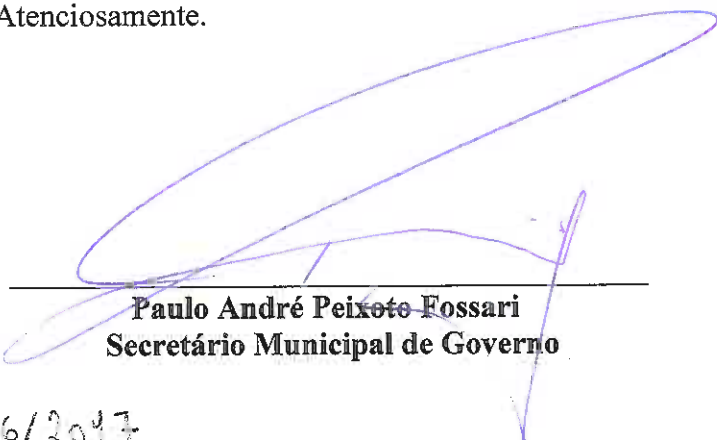


Senhor Prefeito,

Ao ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente, em resposta ao **Ofício nº. 388/2017/DLEG**, encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores de autoria do senhor **Vereador Rafael Alves**, apresentar comunicação interna da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal (documento em anexo) informando sobre a realização de vistoria e notificação aos proprietários dos imóveis citados no documento supra.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Paulo André Peixoto Fossari
Secretário Municipal de Governo

Req. 74 Prot. 1006/2017



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 334/2017 SEMA/PMU

Uruguaiiana, 22 de dezembro de 2017

À

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Paulo Peixoto Fossari

Assunto: Faz Encaminhamento

Senhor Secretário.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar, em resposta a sua CI. 405/2017 de 09 de dezembro, a notificação nº 460 (em anexo) efetuado pela fiscalização desta secretaria

Atenciosamente.

Recebido
26/12/2017
Secretaria de Governo
Brenda Silveira

Pedrazzi Márcia Fumagalli
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Bem Estar Animal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



NOTIFICAÇÃO

Nº 460, 17

Notificamos o Sr. (a) CONRADO GOMES FEIHO

, residente à rua XV DE NOVEMBRO

APT. 32 Nº 1844 que no prazo de 20 DIAS

horas deverá REALIZAR LIMPEZA E CERCAAMENTO DO

TERREITO LOCALIZADO NA RUA MARECHAL PEDRO DE

Nº 2481 CONFORME LEI MUNICIPAL 1.993/88

CAPITULO IV ART. 44 E 45.

ART. 44 - OS TERREITOS NÃO EDIFICADOS DEVERÃO SER

MANTIDOS LIMPOS E DEBENADOS. ART. 45 - OS TERREITOS

NÃO EDIFICADOS SITUADOS EM LOGRADOUROS TRAVESSAS DE

RAJAMENTAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE CERCADOS MURO ALVENA

Uruguiana, 22 de DEZEMBRO de 2017

João Romão
Fiscal

Ciente em 22, 12, 17



1.046
20.10.17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício n.º **388** /2017/DLEG

Uruguaiana, 17 de outubro de 2017.

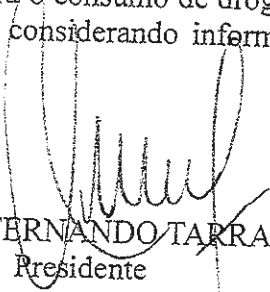
A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **Vistoria terrenos**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 74/2017 do **Vereador Rafael Alves**, protocolizado nesta Casa sob nº **01006/2017/LEG** e aprovado por este Legislativo, requerer a Vossa Excelência para que realize vistoria, notificação e autuação aos proprietários dos imóveis para que procedam ajustes a fim de sanar os problemas apontados nos seguintes endereços:
 - Rua Marechal Deodoro, ao lado do número 2521, terreno baldio encontra-se cercado com tapume e, no entanto, o tapume foi rompido e é invadido por usuários de drogas, causando perigo aos vizinhos;
 - Rua Marechal Deodoro, ao lado do número 2503, terreno está servindo de depósito de lixo e queimadas, não possuindo cercamento ou tapume.
2. Justifica-se o presente requerimento, pois oferecem grande risco a comunidade do Bairro, falta do cercamento e as queimadas ocasionam grandes transtornos à vizinhança, porque marginais estão usando um dos locais para o consumo de drogas, causando medo e insegurança. Registramos a necessidade de autuação, considerando informações recebidas de que já houve notificação aos mesmos.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 337/2017 SEMA/PMU

Uruguaiana, 27 de dezembro de 2017

À
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Paulo Peixoto Fossari

Assunto: Faz Informação

Senhor Secretário.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos em resposta a sua CI nº 405/2017 do dia 09 de dezembro, encaminhar notificação nº 462/17 (em anexo) efetuada pela fiscalização desta secretaria.

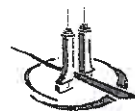
Atenciosamente.

Recebido
29 / 12 / 2017
Secretaria de Governo
Brenda Silveira

Márcia Pedrazzi Fumagalli
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Bem Estar Animal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. Nº. 405/2017

Uruguaiana, 09 de Dezembro de 2017.

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

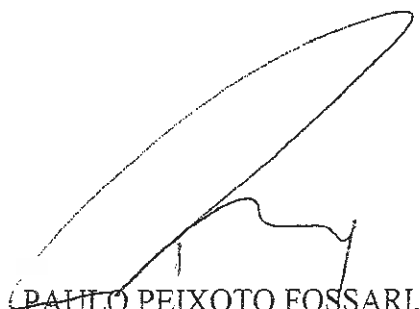
Assunto: Solicita Providências

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar o Ofício nº 388/2017/DLEG, da Câmara Municipal de Vereadores, para análise e providências.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário Municipal de Governo.

20.12.17
H. L. L.

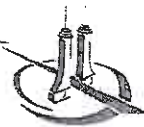


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br

1.046

20.10.17



Ofício n.º **388** /2017/DLEG

Uruguaiana, 17 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **Vistoria terrenos**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 74/2017 do **Vereador Rafael Alves**, protocolizado nesta Casa sob nº **01006/2017/LEG** e aprovado por este Legislativo, requerer a Vossa Excelência para que realize vistoria, notificação e autuação aos proprietários dos imóveis para que procedam ajustes a fim de sanar os problemas apontados nos seguintes endereços:
 - Rua Marechal Deodoro, ao lado do número 2521, terreno baldio encontra-se cercado com tapume e, no entanto, o tapume foi rompido e é invadido por usuários de drogas, causando perigo aos vizinhos;
 - Rua Marechal Deodoro, ao lado do número 2503, terreno está servindo de depósito de lixo e queimadas, não possuindo cercamento ou tapume.
2. Justifica-se o presente requerimento, pois oferecem grande risco a comunidade do Bairro, falta do cercamento e as queimadas ocasionam grandes transtornos à vizinhança, porque marginais estão usando um dos locais para o consumo de drogas, causando medo e insegurança. Registramos a necessidade de autuação, considerando informações recebidas de que já houve notificação aos mesmos.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



NOTIFICAÇÃO

Nº 462, 17

Notificamos o Sr. (a) JULIO RESTOU

_____, residente à rua MARECHAL DEODORO

_____, Nº 2533 que no prazo de 20 DIAS

horas deverá REALIZAR LIMPEZA NO TERRENO DO ERI
DEVEDO ALGUMA CONFORME LEI MUNICIPAL 1993/98
ART. 44 E 45.

ART. 44 - OS TERRENIOS NÃO EXERCIDOS DEVERÃO SER
MANTIDOS LIMPOS E DEIXADOS.

ART. 45 - OS TERRENIOS NÃO EXERCIDOS SITUADOS EM
LOCAIS COM LAJUEIRAS, DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE
CERCADOS COM MURO DE ALVENARIA

Uruguiana, 27 de DEZEMBRO de 17

[Assinatura]
Fiscal

Ciente em 27 12 17

[Assinatura]
27/12/17

João Ailton Porto Neto
Fiscal Ambiental - Matr. 78005
Secretaria de Meio Ambiente - SEMA